



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1577

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Extrato .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1577

Página 2 de 6

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### **DECRETO Nº 4104/2025**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.*

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei nº 3240 de 04/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 3240, de 04 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de junho de 2025.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**VINICIUS RODRIGUES MACEDO**  
Diretor de Gestão Administrativa

#### **ANEXO**

#### **ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha: 35	04.122.0140.2104.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 01	ENSINO INFANTIL		
Ficha: 44	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 65	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 69	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 03	FUNDEB		
Ficha: 79	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 04	EDUCAÇÃO GERAL		
Ficha: 100	12.122.0170.2008.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	33.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 103	12.122.0170.2008.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 109	12.364.0170.2110.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	7.018,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: 131	04.123.0130.2119.0000	GESTÃO FINANCEIRA	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 165	15.452.0200.2127.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	240.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 195	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 212	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	41.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 217	10.301.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	205.950,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Ficha: 224	10.301.0210.2185.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 225	10.301.0210.2185.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	399.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 228	10.303.0210.2208.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 260	10.303.0210.2188.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 262	10.303.0210.2191.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11 01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Ficha: 294	08.122.0250.2180.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 12 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 400	20.605.0220.2133.0000	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.598.968,00</b>	

#### **REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha: 36	04.122.0140.2104.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1577

Página 3 de 6

02 03 01	ENSINO INFANTIL		
Ficha: 42	12.365.0150.2113.0000	ENSINO INFANTIL	-32.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha: 46	12.365.0150.2113.0000	ENSINO INFANTIL	-28.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 64	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 71	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-26.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 03	FUNDEB		
Ficha: 78	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 04	EDUCAÇÃO GERAL		
Ficha: 110	12.364.0170.2110.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	-50.018,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: 136	04.123.0130.2122.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-35.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 163	15.452.0200.2127.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-240.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 201	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-25.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 216	10.301.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-754.950,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D		
Ficha: 227	10.301.0210.2208.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 259	10.301.0210.2188.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Ficha: 511	10.302.0210.2215.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-17.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 512	10.302.0210.2215.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 513	10.302.0210.2215.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-16.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11 01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Ficha: 292	08.122.0250.2180.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIAS	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 12 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 407	20.605.0220.2169.0000	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	-30.000,00
3.3.71.70.00	RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-1.598.968,00</b>

### DECRETO Nº 4106/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 323.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>323.400,00</b>
<b>Anulação</b>			
02 03 03	FUNDEB		
517	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02 03 04	EDUCAÇÃO GERAL		
518	04.364.0170.2110.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	500,00
	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
519	04.364.0170.2110.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	280.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1577

Página 4 de 6

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
520	04.364.0170.2110.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	26.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
521	08.244.0250.2205.0000	GESTÃO E APOIO A SSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 001	Convênios Federais	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 03 03	FUNDEB		
84	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 03 04	EDUCAÇÃO GERAL		
108	12.364.0170.2110.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	-500,00
	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - Convênios/entidades/fu	
109	12.364.0170.2110.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	-280.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - Convênios/entidades/fu	
110	12.364.0170.2110.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	-26.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - Convênios/entidades/fu	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
381	08.244.0250.2205.0000	GESTÃO E APOIO A SSISTENCIA SOCIAL GERAL	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 001	Convênios Federais	
Anulação (-)			-323.400,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 1º de julho de 2025.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**VINICIUS RODRIGUES MACEDO**

Diretor de Gestão Administrativa

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9045/2.025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2.025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2.025 - EDITAL Nº 15/2.025** - A Prefeitura do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de refeições prontas, do tipo marmitex, e refrigerantes a serem destinadas para os pacientes do município que são atendidos no Hospital de Amor na cidade de Barretos/SP". Cadastro de propostas no site: a partir das 12h00 do dia 31 de julho de 2.025. Abertura das propostas: às 08h00 do dia 15 de agosto de 2.025. Recebimento dos lances: às 08h30 do dia 15 de agosto de 2.025. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Informações complementares a respeito da presente licitação, serão obtidos através dos e-mails [comprasmirandopolis@gmail.com](mailto:comprasmirandopolis@gmail.com) e [licitacao@mirandopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirandopolis.sp.gov.br). Mirandópolis/SP, 24 de julho de 2.025. EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA - Prefeito.

#### Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1577

Página 5 de 6

para Vale Alimentação, disponibilizados em aproximadamente 740 (setecentos e quarenta) cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Mirandópolis a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 3.106/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos desta Prefeitura. - OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual que vencerá em 17 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de julho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADO: **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11108/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração de estágio, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados para até 70 (setenta) estudantes de nível médio/superior, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, pelo período de 12 meses. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 17 de julho de 2025, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de julho de 2026, bem como o reajuste do valor contratual, correspondente ao Índice IPCA-IBGE, acumulado em 5,5724%, no período de junho de 2024 a junho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025.

### Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6472/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, de forma a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICAM, visando o apoio na reescrita das leis relativas ao Conselho, e inserção da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência no Município de Mirandópolis, com carga horária de 48h, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

### AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do

processo supra, orçamentos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa FAN ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.729.984/0001-09, para executar o objeto supracitado, pelo valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), com vigência de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, observados os termos e condições do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Objeto	Empresa	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, de forma a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICAM, visando o apoio na reescrita das leis relativas ao Conselho, e inserção da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência no Município de Mirandópolis, com carga horária de 48h, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.	FAN ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	R\$ 4.150,00	R\$ 24.900,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 24 de Julho de 2025.

- Ederson Pantaleão de Souza -  
Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7108/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**

**Objeto:** Elaboração de projeto técnico com as medidas de segurança contra incêndio a serem implementadas, seguindo as normas vigentes, para posterior instalação de equipamentos de combate ao incêndio e adaptação predial visando a obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros nas escolas EMEF Prof.ª Ebe Aurora Fernandes Marcos e EMEF Harumi Kitahara.

### AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1577

Página 6 de 6

atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa VB - VISÃO BOMBEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.869.241/0001-38, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Objeto	Empresa	Valor Total
Elaboração de projeto técnico com as medidas de segurança contra incêndio a serem implementadas, seguindo as normas vigentes, para posterior instalação de equipamentos de combate ao incêndio e adaptação predial visando a obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros nas escolas EMEF Prof.ª Ebe Aurora Fernandes Marcos e EMEF Harumi Kitahara.	VB - VISÃO BOMBEIROS LTDA - ME	R\$ 11.500,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 24 de Julho de 2025.

- Ederson Pantaleão de Souza -  
Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**

**Objeto:** Aquisição de gerador com capacidade de 10,5 kVA, quadro de transferência automática de fontes de energia 32A, transformador de energia elétrica com potência de 1500VA, bem como serviços de instalação, que atenda às recomendações do Manual de Rede de Frio, do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, e suprir a demanda do Departamento Municipal de Saúde, a ser instalado na sala de imunobiológicos, no Centro de Saúde Dr. Yoshito Kanzawa.

### AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa PEDROSO E MACEDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.481.742/0001-23, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R\$ 48.880,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UN	Gerador de energia elétrica com potência máxima de 10.5KVA com tomadas de 127/220VCA	R\$ 35.280,00	R\$ 35.280,00

2	5	JN	Transformador de energia elétrica com potência de 1500VA - 127/220VCA	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
3	1	JN	Quadro de transferência automática de fontes de energia elétrica 32A	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
4	1	SER	Serviço de instalação do sistema (instalação do gerador e quadro de comando)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 24 de Julho de 2025.

- Ederson Pantaleão de Souza -  
Prefeito